



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 743, de 27 de Fevereiro de 1964.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar na consignação 8990, do orçamento em vigor, no valor de Cr\$ 60.000,00, destinado a uma gratificação ao Delegado de Policia deste Município.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na consignação 8990, do Orçamento em vigor, no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), a fim de fazer face ao pagamento de uma gratificação mensal ao Delegado de Policia deste município, no valor de Cr\$ 5.000,00, a partir do mês de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º - A despesa decorrente com a execução da presente lei, correrá por conta do saldo orçamentário no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 27 de Fevereiro de 1964.

Dionísio de Deus Lima
Moises Bom de Oliveira

– Presidente
– 1º Secretário